



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO 001/2016

RESULTADO DA 2ª ETAPA / CARGO: Jornalista

O SINASEFE Seção Natal divulga o Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo 001/2016 – Cargo: Jornalista.

1. RESULTADO DA 2ª ETAPA – CARGO: JORNALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Priscila Adélia Sarmiento Pontes	9,6	Classificado (a)
2	Rita de Cássia Paulino Bessa	9,6	Classificado (a)
3	Terciana Britto	9,6	Classificado (a)
4	Daniela Rabelo Guedes	9,4	Classificado (a)
5	Joabson Bruno de Araújo Costa	9,4	Classificado (a)
6	Míriam Síria Rodrigues de Souza	9,4	Classificado (a)
7	Wenderval Gomes de Lima	9,4	Classificado (a)
8	Edesiane Maria Silva de Moreno	9,2	Classificado (a)
9	Wilza de Lima Gomes	9,0	Classificado (a)
-	Elaine Vlândia Silva de Oliveira	0,0	Não comprovou documentação exigida no item 5 do Edital 001/2016
-	Fagner Torres de França	0,0	Não comprovou documentação exigida no item 5 do Edital 001/2016
-	João Victor Pereira Leal	0,0	Não comprovou documentação exigida no item 5 do Edital 001/2016
-	Mariana Mallen Machado Sampaio	0,0	Não comprovou documentação exigida no item 5 do Edital 001/2016
-	Milena Regina Baracho Chaves	0,0	Não comprovou documentação exigida no item 5 do Edital 001/2016



-	Paula Viana Lourenço de Freitas	0,0	Não comprovou documentação exigida no item 5 do Edital 001/2016
-	Priscylla Miranda Cardoso	0,0	Não comprovou documentação exigida no item 5 do Edital 001/2016
-	Tayara Bessa Magalhães	0,0	Não atendeu o item 1 do Edital 001/2016
-	Vinícius Felipe da Silva	0,0	Não comprovou documentação exigida no item 5 do Edital 001/2016

- a. Convocamos os candidatos classificados ao cargo de jornalista para a realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo** – Prova Prática com produção de texto, a ser realizada no dia **14 de novembro de 2016, às 10h, na sede do SINASEFE Natal** - Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol Natal/RN.
- b.** Confirmar presença através do e-mail sinasefenatal@gmail.com
- c.** Levar no dia de sua entrevista um documento de identificação com foto.
- d.** O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação automática do processo seletivo.
- e.** O candidato deverá chegar pontualmente. Atraso, qualquer que seja o motivo, resultará na sua eliminação automática do processo seletivo.
- f.** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Coordenação Geral do SINASEFE Seção Natal

Comissão Organizadora do Processo Seletivo